

Governador
TASSO RIBEIRO JEREISSATI

Vice - Governador
BENEDITO CLAYTON VERAS ALCÂNTARA

Chefe do Gabinete do Governador (em exercício)
JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

Chefe da Casa Militar
CEL. QOPM LUIZ EVANILDO LOPES GOMES

Procurador Geral do Estado (em exercício)
RAUL ARAÚJO FILHO

Procurador Geral da Justiça
NICÉFORO FERNANDES DE OLIVEIRA

Ouvidora Geral (em exercício)
VANJA FONTENELE PONTES

Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania
CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE

Defensora Pública-Geral
NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM

Secretária da Administração
SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

Secretário da Agricultura Irrigada
CARLOS MATOS LIMA

Secretário da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA

Secretário da Cultura e Desporto
NILTON MELO ALMEIDA

Secretário do Desenvolvimento Econômico
RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA

Secretário de Desenvolvimento Rural
PEDRO SISNANDO LEITE

Secretário da Educação Básica
ANTENOR MANOEL NASPOLINI

Secretário da Fazenda
EDNILTON GOMES DE SOÁREZ

Secretário do Governo
FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO

Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretária da Justiça
SANDRA DOND FERREIRA

Secretária do Planejamento e Coordenação
MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE

Secretário dos Recursos Hídricos
HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO

Secretário da Saúde
ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA

Secretário do Trabalho e Ação Social
EDILSON AZIM SARRIUNE

Secretário do Turismo (em exercício)
RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA

de dar cumprimento à Política de Recursos Hídricos estabelecida na atual Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO os benefícios que trará à população, com a construção da Barragem Choró represando o rio Choró na Bacia Metropolitana, no Município de Beberibe; DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra situada no Município de Beberibe, com as acessões e benfeitorias que nela se encontrarem, contornadas pelas Coordenadas U.T.M. 9.538.500/9.534.000 N e 582.000/589.000 E.

Art.2º - A área discriminada no artigo anterior, possuída por particulares, destina-se à construção da Barragem Choró, na Bacia Metropolitana, no Município de Beberibe, bem como seu aproveitamento no abastecimento humano e em atividades agrônomicas irrigadas.

Art.3º - Ficam excluídas da desapropriação prevista neste Decreto as áreas adequadas ao projeto de reassentamento de famílias atingidas pela construção da referida Barragem, composto de agrovila e lotes agrícolas, as quais serão identificadas posteriormente, após estudos específicos, para serem objeto de futura desapropriação por Interesse Social.

Art.4º - Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, à desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correrem à conta do ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

DECRETO Nº25.984, de 10 de agosto de 2000.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, com fundamento na Lei nº4.132, de 10 de setembro de 1962, e no Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO o reassentamento como medida mitigadora que visa manter o homem do campo em seu habitat natural, evitando, assim, o êxodo rural; CONSIDERANDO a necessidade de reassentar famílias atingidas pela construção do Açude Público Rosário,

nos Municípios de Lavras da Mangabeira e Caririçu, que serão beneficiadas com lotes agrícolas; DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Interesse Social, para fins de desapropriação, uma área de 58,85ha (Cinquenta e oito hectares e oitenta e cinco ares) situada no Município de Caririçu, contornada pelas Coordenadas U.T.M. 9.226.000/9.234.000 N e 478.000/482.000 E.

Art.2º - A área discriminada no artigo anterior, objeto do presente Decreto, destina-se ao loteamento agrícola das famílias atingidas pela construção do Açude Público Rosário, nos Municípios de Lavras da Mangabeira e Caririçu.

Art.3º Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, à desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correrem à conta do ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

DECRETO Nº25.985, de 10 de agosto de 2000.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, com fundamento na Lei nº4.132, de 10 de setembro de 1962, e no Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO o reassentamento como medida mitigadora que visa manter o homem do campo em seu habitat natural, evitando, assim, o êxodo rural; CONSIDERANDO a necessidade de reassentar famílias atingidas pela construção do Açude Público Rosário, nos Municípios de Lavras da Mangabeira e Caririçu, que serão beneficiadas com casas residenciais; DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Interesse Social, para fins de desapropriação, uma área de 3,26ha (Três hectares e vinte e seis ares) situada no Município de Lavras da Mangabeira, contornada pelas Coordenadas U.T.M. 9.237.300/9.237.700 N e 486.900/487.300 E.

Art.2º - A área discriminada no artigo anterior, objeto do presente Decreto, destina-se à construção de uma agrovila para reassentar famílias atingidas pela construção do Açude Público Rosário, nos Municípios de

Lavras da Mangabeira e Caririáçu.

Art.3º- Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, à desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correrem à conta do ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Secretário da Infra-Estrutura, Engº **FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**, para **representar** o acionista ESTADO DO CEARÁ, na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARAPORTOS, a se realizar às 9 horas do dia 14 de agosto de 2000, com poderes para deliberar sobre os assuntos constantes do respectivo Edital de Convocação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de agosto de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA**, Secretário, a **viajar** a cidade de São Paulo/SP, no período de 30 de julho à 02 de agosto do ano em curso a fim de participar de reunião sobre equipamentos dos CENTEC's, INFOVIAS e CVT na cidade de São Paulo, arbitrando a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), para fazer face à locomoção, alimentação e estada, de acordo com o Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18 de outubro de 1995 e 24.237, de 4 de outubro de 1996, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do(a) Secretaria da Ciência e Tecnologia. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2000 – VVG.CL.

I – ESPÉCIE.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; II – CONTRATANTE.: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR; III – ENDEREÇO.: AV. WASHINGTON SOARES, Nº707, ÁGUA FRIA FORTALEZA-CE; IV – CONTRATADA.: **LANLINK INFORMÁTICA LTDA**; V – ENDEREÇO.: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº1471 – SALA – 02, HORIZONTE – CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.: LEI N.º 8.666/93 ATUALIZADA PELA LEI N.º 8.883/94; VII – OBJETO.: **OPERACIONALIZAÇÃO DOS PRODUTOS MICROSOFT**; VIII – VIGÊNCIA.: 14/06/2000 A 05/07/2001 ; IX – ELEMENTO DE DESPESA.: 349030 (MATERIAL DE CONSUMO) ; X – SIGNATÁRIOS: ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCORADO E FRANÇOIS CHARLES BORIS. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, EM FORTALEZA, AOS 07 DE JULHO/2000.

Zenóbio Mendonça G. Alcoforado Ten Cel PM
CHEFE DA ASSESSORIA MILITAR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2000 – VVG.CL.

I – ESPÉCIE.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; II – CONTRATANTE.: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR; III – ENDEREÇO.: AV. WASHINGTON SOARES, Nº707, FORTALEZA-CE; IV – CONTRATADA.: **FEIJÃO AUTO CENTER LTDA**; V – ENDEREÇO.: AV. DA ABOLIÇÃO, Nº4128, MUCURIBE, FORTALEZA-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.: LEI Nº8.666/93 ATUALIZADA PELA LEI N.º 8.883/94; VII – OBJETO.: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS GENÓINOS, PARA OS VEÍCULOS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**; VIII – VIGÊNCIA.: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 1º DE AGOSTO/2000, COM TERMÍNO PREVISTO PARA 31 DE JULHO/2001; IX – ELEMENTO DE DESPESA.: 349030 (SERVIÇO/MÃO-DE-OBRA) 349039 PEÇAS/CONSUMO; X – SIGNATÁRIOS: ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCORADO E FLÁVIO FARIAS FEIJÃO. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, EM FORTALEZA, AOS 10 DE AGOSTO DE 2000.

Zenóbio Mendonça G. Alcoforado Ten Cel PM
CHEFE DA ASSESSORIA MILITAR

*** **

CASA MILITAR

PORTARIA Nº023/2000-CM - O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executarem serviços diversos, concedendo-lhes diária, de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo. CASA MILITAR, em Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2000.

Cel. QOPM Luiz Evanildo Lopes Gomes
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº023/2000-CM, DE 10 DE AGOSTO DE 2000.

NOME/CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS		TOTAL
				QUANT.	VALOR	
Francisco Helder Martins Gomes - 1º Ten PM	III	Ocara/Canindé	11 a 25/08/2000	15	26,00	390,00
André Rodrigues Bezerra - 2º Sgt PM	VI	Ocara/Canindé	11 a 25/08/2000	15	21,00	315,00
Antônio Lucildo Cordeiro - Sd PM	VI	Canindé/Quixadá	11 a 19/08/2000	09	21,00	189,00
Gladston de Sales Bezerra - 1º Sgt PM	VI	Quixadá	11 e 12/08/2000	02	21,00	42,00
Francisco Gladstone de Oliveira Alves - 1º Sgt PM	VI	Crato	11 a 20/08/2000	10	21,00	210,00
Márcio Rodrigues Catanho de Sena - 2º Sgt PM	VI	Canindé	11 e 12/08/2000	02	21,00	42,00
Francisco Lenilton Pereira de Castro - Sd PM	VI	Barroquinha	11 a 19/08/2000	09	21,00	189,00
Celcivânio Pereira da Silva - 3º Sgt PM	VI	Beberibe	11 a 20/08/2000	10	21,00	210,00
Francisco José Pereira da Silva - Cb PM	VI	Beberibe	13 a 17/08/2000	05	21,00	105,00
Suliano Valdelégio T. Fernandes - Sd PM	VI	Beberibe	13 a 20/08/2000	08	21,00	168,00
Eduardo Willame de Sonsa Valentim - Sd PM	VI	Icapuí	11 e 12/08/2000	02	21,00	42,00
Ari Hugo de Abreu - Cap PM	III	Sobral	11 e 13/08/2000	03	26,00	78,00
Raimundo Nonato Lima Filho - 2º Sgt PM	VI	Massapê/Sobral/Camocim	11 a 26/08/2000	16	21,00	336,00
Otávio Constante Nunes Neto - 2ºSgt PM	VI	Sobral	11 e 12/08/2000	02	21,00	42,00
Severino Martins Campos - 2º Sgt PM	VI	Sobral	11 a 15/08/2000	05	21,00	105,00
José Edimir da Silva Lima - 3º Sgt PM	VI	Sobral	11 a 16/08/2000	06	21,00	126,00
Francisco Ferreira de Alencar - Cb PM	VI	Sobral	11 e 12/08/2000	02	21,00	42,00
José Auremilton Lopes Cipriano - Sd PM	VI	Sobral	11 e 12/08/2000	02	21,00	42,00
Vinicius Vincimar R. Ferreira - 2º Ten PM	III	Cratueus	11 a 23/08/2000	13	26,00	338,00
Antônio Diogo Moura -2ºSgt PM	VI	Cratueus	16 a 19/08/2000	04	21,00	84,00